PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.286, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Abre crédito especial para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o atendimento da inclusão na Lei Orçamentária, conforme a discriminação abaixo, a saber:

4.013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0148.0000	SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0148.1013	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO LARANJAL – 1º ETAPA	
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

Art. 2º Fica reduzida a dotação orçamentária abaixo, que servirá de recursos para cobertura do art. 1º.

17.000.000.0.000	SANEAMENTO	
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0148.0000	SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0148.1013	OBRA DE TRAVESSIA DO ARROIO QUILOMBO	
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de setembro de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

J U S T I F I C A T I V A

Estamos submetendo à apreciação dessa casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, para abertura de crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Este projeto tem como objetivo a indenização de uma fração de terra onde passará a rede de esgoto e tratamento do Laranjal – 1ª etapa, que ficou sob responsabilidade do Sanep.

Face o exposto, contamos com a compreensão dos senhores Vereadores na análise da matéria em pauta, bem como a integral aprovação do respectivo Projeto de Lei.